



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria de Saúde

**RESPONSÁVEL:** Tomas Drebes

**PRIORIDADE:** Alta

---

### 1. OBJETO

---

A presente contratação tem por objeto a aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais destinados ao atendimento da demanda da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município, visando suprir a falta de insumos essenciais para a continuidade dos serviços de assistência farmacêutica e ambulatorial.

A medida busca garantir o fornecimento regular de medicamentos de uso contínuo e eventual, abrangendo tratamentos de diversas patologias, incluindo doenças crônicas, agudas e emergenciais.

A aquisição contempla produtos de uso oral e injetável, abrangendo diferentes classes terapêuticas, indispensáveis para o manejo clínico adequado dos pacientes atendidos na rede municipal de saúde.

Inclui-se, ainda, material ambulatorial necessário à administração segura e eficaz desses medicamentos, assegurando a integridade física dos usuários e a conformidade com protocolos sanitários vigentes.

A contratação será realizada de forma a atender integralmente as especificações técnicas e quantitativas definidas, observando padrões de qualidade e prazos compatíveis com a urgência da demanda.

O fornecimento deverá ocorrer em conformidade com as normas sanitárias e regulamentos aplicáveis, garantindo rastreabilidade e segurança dos produtos.

Conforme itens e quantidades descritos a seguir:



Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Anlodipino 10mg	2.010	Cp
02	Bupropiona 150mg	900	Cp
03	Carbonato de Cálcio 1500mg (Ca elementar 600mg) + Vitamina D 400UI	8.040	Cp
04	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg	5.040	Cp
05	Naproxeno 500mg	2.500	Cp
06	Omeprazol 20mg	15.008	Cp
07	Paracetamol + Codeína 500/30mg	600	Cp
08	Venlafaxina 75mg	5.010	Cp
09	Bromoprida 5mg/ml 2 ml	100	Amp
10	Cimetidina 150mg/ml IM/EV	120	Amp
11	Cetoprofeno 100mg/ml EV	100	Amp
12	Dimenidrinato + Piridoxina + Glicose + Frutose – sol. inj. (Dramin B6 DL)	200	Amp
13	Hidrocortisona 500mg/ml IM/EV	100	Amp
14	Lidocaína 2% sem vasoconstritor 20ml	25	Fr
15	Tramadol 50mg/ml 1ml	120	Amp

## 2. JUSTIFICATIVA

A necessidade da presente contratação decorre da interrupção parcial e atraso significativo no fornecimento de medicamentos pelo consórcio intermunicipal responsável pelas aquisições regulares da UBS, ocasionada por dificuldades de produção e abastecimento enfrentadas pelos fornecedores.

Tal situação resultou em desabastecimento de fármacos essenciais, comprometendo a capacidade de atendimento da unidade e expondo a população a riscos de agravamento de quadros clínicos.

A indisponibilidade de medicamentos para o tratamento de doenças crônicas e agudas, como hipertensão arterial, distúrbios circulatórios, depressão, processos inflamatórios, dores agudas, osteoporose, refluxo e úlceras gástricas, bem como de medicamentos injetáveis para manejo



de náuseas, vômitos, doenças gastrointestinais e condições inflamatórias graves, compromete diretamente a continuidade e a qualidade da assistência prestada.

A contratação imediata é medida de interesse público, alinhada às metas institucionais de garantir atendimento integral e humanizado, prevenindo internações hospitalares desnecessárias e reduzindo custos decorrentes de agravamentos clínicos.

A reposição ágil dos estoques permitirá maior eficiência operacional, assegurando resposta rápida às demandas sazonais, como aumento de casos de viroses e doenças respiratórias, e fortalecendo a capacidade de resposta da rede municipal de saúde.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

---

A solução proposta consiste na aquisição emergencial de medicamentos e materiais ambulatoriais, com entrega imediata, para recomposição dos estoques da UBS e retomada plena da dispensação farmacêutica e dos atendimentos clínicos.

A medida abrange o fornecimento de produtos de uso oral e parenteral, devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes, e materiais necessários à sua administração segura.

O escopo compreende a seleção de fornecedores aptos a entregar produtos conforme especificações técnicas e prazos estabelecidos, garantindo qualidade, validade adequada e conformidade com normas sanitárias.

A execução envolve recebimento, conferência e armazenamento dos itens, com registro e controle de entrada para assegurar rastreabilidade.

A reposição dos medicamentos permitirá restabelecer protocolos terapêuticos interrompidos, reduzir o risco de agravamento de doenças e evitar sobrecarga em serviços hospitalares.

O fornecimento de materiais ambulatoriais assegurará condições adequadas para aplicação de medicamentos injetáveis e realização de procedimentos básicos, preservando a segurança do paciente e a eficiência do atendimento.

O resultado esperado é a normalização do atendimento farmacêutico e clínico na UBS, com melhoria da capacidade de resposta às demandas da população e redução de impactos negativos decorrentes da falta de insumos.



## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

A contratação deverá atender aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, observando-se a entrega imediata dos produtos, em prazo compatível com a urgência da demanda.

Os medicamentos e materiais ambulatoriais deverão estar em conformidade com as especificações técnicas definidas, possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e atender às normas de acondicionamento e transporte seguro.

Os fornecedores deverão garantir que os produtos sejam entregues com prazo de validade adequado, embalagens íntegras e identificação clara, permitindo rastreabilidade.

O transporte deverá ser realizado em condições que preservem a qualidade e estabilidade dos medicamentos, conforme exigências sanitárias.

Será exigida comprovação de capacidade técnica para fornecimento dos itens, incluindo experiência prévia e estrutura logística compatível.

A entrega deverá ocorrer diretamente na UBS, com conferência e recebimento formal pela equipe designada.

O cumprimento integral das obrigações contratuais será monitorado pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando que os requisitos de qualidade, prazo e conformidade legal sejam atendidos.

## 5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

---

Os preços estimados para a presente contratação foram obtidos mediante pesquisa de mercado, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando fornecedores aptos e produtos equivalentes às especificações técnicas definidas.

A metodologia adotada buscou assegurar valores compatíveis com a realidade de mercado e a economicidade da contratação.

A pesquisa contemplou diferentes fontes, incluindo cotações junto a empresas especializadas e consultas a bases de dados de preços praticados por órgãos públicos, garantindo representatividade e confiabilidade dos valores apurados.



Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

---

A execução do objeto será realizada mediante fornecimento direto dos medicamentos e materiais ambulatoriais pelas empresas contratadas, com entrega única, conforme necessidade da UBS.

O processo incluirá conferência quantitativa e qualitativa dos itens, registro de recebimento e armazenamento adequado.

Os fornecedores deverão assegurar que todos os produtos sejam entregues em conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no contrato.

Eventuais não conformidades deverão ser corrigidas de forma imediata, sem ônus adicional para a Administração.

A execução será acompanhada pela equipe de fiscalização designada, que verificará o cumprimento dos requisitos contratuais e registrará ocorrências para fins de controle e eventual aplicação de sanções.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

---

A gestão do contrato será exercida por servidor designado pela Secretaria de Saúde, responsável por acompanhar a execução, verificar a conformidade dos produtos entregues e registrar o desempenho dos fornecedores.

A fiscalização será realizada de forma contínua, com emissão de relatórios periódicos sobre o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo prazos, qualidade e conformidade legal dos produtos.

Serão adotados mecanismos de controle documental e físico, assegurando rastreabilidade dos itens e transparência na execução.

Eventuais irregularidades serão comunicadas formalmente ao fornecedor para correção imediata, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.



## 8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

---

A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente na UBS, no endereço indicado, em prazo imediato após a assinatura do contrato.

O recebimento será efetuado por servidor designado, mediante conferência física e documental, com registro em termo próprio.

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e comprovação da conformidade dos itens entregues.

O prazo para pagamento seguirá o estabelecido no contrato, observando-se a legislação vigente.

Eventuais entregas parciais serão pagas proporcionalmente, desde que atendam integralmente às especificações e requisitos contratuais.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

---

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão da urgência e da necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços de saúde.

Tal procedimento é adequado diante da impossibilidade de aguardar os prazos de um certame licitatório sem comprometer o atendimento à população.

Serão exigidos do fornecedor documentos de habilitação jurídica, comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além de qualificação técnica compatível com o objeto.

Os critérios de habilitação observarão o disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que apenas empresas aptas e regulares participem do processo.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo crédito orçamentário:

2033 - Assistência Farmacêutica Básica;



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

339032000000 - Medicamentos Para Uso Domiciliar;

339032000000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.

A contratação será custeada pela dotação orçamentária indicada, a qual será ajustada, se necessário, antes da assinatura do contrato.

Tio Hugo/RS, 27 de outubro de 2025.

**TOMAS DREBES**  
**Secretário de Saúde**